

**EDITAL SEAD Nº 14/2023**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAR NOS CURSOS DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA VAGAS REMANESCENTES**

*Estabelece normas do Processo Seletivo de Professores para o curso de Graduação (Licenciatura) Licenciatura Interdisciplinar em Artes e Licenciatura Em Música Popular Brasileira do Sistema UAB na UFRB, na modalidade a distância.*

A **SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (SEAD)**, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28 de novembro de 2013, considerando ainda a Portaria nº 865/2013, de 12 de setembro de 2013, que credencia a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Resolução nº 08, de 30 de abril de 2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Portaria Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 102, de 10 de maio de 2019, torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para seleção de **PROFESSORES**, para o preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES**, para atuarem temporariamente na Educação a Distância, conforme normas e procedimentos tais como seguem.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** Este processo seletivo considera a Resolução CONAC n. 35/2020 que regulamenta o Calendário Acadêmico em virtude da situação epidemiológica vigente;

**1.2** A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.3** O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**1.4** O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos (Modelo nos Anexos):

- a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador da UFRB, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 29/2008 e de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alterada/complementada pelas Portarias CAPES nº 15/2017 e nº 139/2017;
- b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

183/2016, de 21 de outubro de 2016, alterada/complementada pelas Portarias CAPES nº 15/2017 e nº 139/2017; e

c) Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização.

**1.5** Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem de Serviço, pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e contará com membros de diversas áreas.

**1.6** Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe da Educação a Distância (SEAD/UFRB), através do e-mail: [editais@sead.ufrb.edu.br](mailto:editais@sead.ufrb.edu.br)

**1.7** Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado da Bahia.

## **2. DO OBJETO**

Esta chamada tem como objeto o preenchimento de vagas remanescentes do Edital SEAD nº 08/2023, de 02 de maio de 2023 e visa a seleção de professor, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para atuar no curso de Licenciatura Interdisciplinar em Artes e Licenciatura Em Música Popular Brasileira, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), com o suporte da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

## **3 DO VÍNCULO PROFISSIONAL**

**3.1** O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e nem com a UFRB.

**3.2** O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB, durante a vigência da bolsa.

## **4 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**4.1** As atividades estão previstas para iniciarem no mês de setembro de 2023, conforme calendário acadêmico aprovado por uma Resolução do CONAC.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR**

**5.1** São funções principais e atribuições exigidas do PROFESSOR do Sistema UAB, conforme disposto no Anexo VII da Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alterada/complementada pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017, ao modelo pedagógico virtual UFRB e ao Guia de produção de material didático:

a) Produzir videoaulas, no estúdio da SEAD, em Cruz das Almas, através de agendamento prévio junto ao Núcleo de Mídias/SEAD, atendendo ao percentual de, no mínimo 03 (três) videoaulas gravadas com até 15 (quinze) minutos para cada 17 (dezesete) horas do componente curricular, visando a disponibilização do material no Ambiente Virtual de Aprendizagem;

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- b) Realizar no mínimo 01 aula síncrona e/ou atividade presencial nos Polos de EaD, a cada 17h do componente curricular, em articulação com a Coordenação de Curso, ficando condicionado à análise de recursos com deslocamento, pela SEAD, quando se tratar de atividade presencial;
  - c) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
  - d) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
  - e) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
  - f) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
  - g) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
  - h) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso de recursos e metodologia previamente sistematizados no plano de curso;
  - i) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes, e realizar a divulgação das notas nos Sistemas Acadêmicos da Universidade;
  - j) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
  - k) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
  - l) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
  - m) Apropriar-se do Ambiente Virtual de Aprendizagem e desenvolver as atividades do processo de ensino e aprendizagem nessa plataforma;
  - n) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, inclusive participar dos cursos de formação em EaD ofertados pela SEAD, com aproveitamento; o) Participar das reuniões agendadas pela coordenação do curso;
  - p) Cumprir o cronograma de atividades da SEAD, e, inclusive, cumprir, estritamente, prazo de início do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
  - q) Elaborar relatórios no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à CAPES/MEC, quando solicitado;
  - r) Elaborar cronograma de trabalho semanal, para encaminhamento aos Tutores;
  - s) Acompanhar as atividades dos tutores;
  - t) Participar de encontros regulares para formação em tecnologias digitais na educação.
- 5.2** Em caso de descumprimento de uma ou mais destas atribuições, o profissional poderá ser desligado da disciplina, a qualquer tempo.

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

## **6 DA QUANTIDADE, CONDIÇÕES E DO VALOR DA BOLSA**

**6.1** Será concedida cota de bolsa para o desenvolvimento das atividades do bolsista, conforme tabela de distribuição no Anexo I deste Edital, referente ao componente escolhido, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2017, art. 05, parágrafo VI, alínea “a”.

**6.2** O candidato selecionado receberá a título de bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria CAPES nº 183/2016, alterada/complementada pelas Portarias CAPES nº 15/2017, nº 139/2017 e nº 033/2023, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB:

- a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

**6.3** O professor Formador selecionado somente receberá a bolsa no decorrer das atividades previstas e solicitadas pela coordenação, obedecendo estritamente aos prazos para a realização das atividades, sendo prerrogativa da coordenação a autorização ou não do pagamento da cota de bolsa.

## **7 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**7.1** Para se candidatar, o servidor deverá possuir os requisitos a seguir:

- a) Possuir vínculo de trabalho de natureza profissional em instituição de ensino pública ou privada;
- b) Possuir formação na área do componente optado (conforme Anexo I);
- c) Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de exercício docente em Ensino Superior;
- d) Não estar recebendo bolsas CAPES.

**7.2** Caso seja constatado o registro de vínculo do candidato que aponte o recebimento de bolsa no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ UAB, o mesmo será ELIMINADO, e será convocado o próximo candidato da lista, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

## **8 DAS VAGAS**

**8.1** São disponibilizadas 18 (dezoito) vagas para Professor, considerando a área de formação dispostas no Anexo I e as respectivas ementas de acordo com o Anexo II.

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

## 9 DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

**9.1** A inscrição deverá ser feita no período disposto no Cronograma, conforme Anexo III deste Edital, no endereço <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) Anexar documento oficial com foto;
- b) Anexar comprovante de vínculo profissional em instituição de ensino, localizada no Estado da Bahia;
- c) Inserir corretamente os dados conforme o Formulário de Inscrição online disponível e escolher o (s) componente (s) para o qual pleiteia a vaga;
- d) Anexar comprovante de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano de exercício no magistério do Ensino Superior;
- e) Anexar documentos referentes à formação exigida, conforme disposto no Anexo I.
- b) Fazer o upload em PDF dos documentos necessários de acordo com os requisitos gerais e específicos da vaga escolhida, conforme disposto no Anexo I deste Edital;
- c) Fazer o upload em PDF dos documentos necessários de acordo com o barema, conforme disposto no item 11.1 deste Edital.
- d) Confirmar a inscrição.

**9.2** O candidato poderá realizar a sua inscrição em apenas uma disciplina e caso convocado e apto, receberá o limite de cotas de bolsas previsto na disciplina, que só poderão ser pagas/recebidas dentro do calendário acadêmico do semestre (ou seja, considerando o limite máximo de 6 bolsas) a que se refere esta seleção.

**9.3** Caso seja observada mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente para efeito de classificação/avaliação neste processo.

**9.4** A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.

**9.5** Não será aceita inscrição via correio eletrônico/e-mail, via postal/correios, fora do prazo, tampouco inscrição condicional para os candidatos às vagas desse certame.

**9.6** As informações prestadas no Formulário de Inscrição *Online* ne serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se for constatado, durante ou posteriormente o processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

**9.7** Não será cobrada taxa de inscrição.

## 10 DA CARGA HORÁRIA

**10.1** Os candidatos convocados deverão ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades a distância e na sede da Superintendência Educação Aberta e a Distância da UFRB, em Cruz das Almas/BA.

## 11 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Este processo de seleção considerará o barema disposto a seguir para efeitos de avaliação e classificação no Resultado Final.

| CRITÉRIOS   |                  |
|---|------------------|
| <b>I. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO<br/>(Pontuação máxima 5,0 pontos)</b>  | <b>Pontuação</b> |
| Doutorado na área   | 3,0              |
| Doutorado em outra área   | 1,5              |
| Mestrado na área  | 2,0              |
| Mestrado em outra área  | 1,0              |
| Especialização na área  | 0,3              |
| Especialização em outra área  | 0,2              |
| Graduação no curso do componente curricular de inscrição  | 0,5              |
| <b>Total máximo de pontos no item I</b>   | <b>5,0</b>       |
| <b>II. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS –<br/>CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 3,0 pontos)</b> | <b>Pontuação</b> |
| Docência em Ensino Superior na modalidade EaD – por semestre  | 0,8              |
| Docência em curso de extensão   | 0,1              |
| Conferência, palestra, seminário ou curso ministrado  | 0,1              |
| Organização de evento (didático, científico ou literário)   | 0,1              |
| Experiência acima de 3 anos no ensino superior  | 0,3              |
| Experiência até 3 anos de no ensino superior  | 0,2              |
| Experiência no componente curricular de inscrição até os 2 últimos semestres  | 0,2              |
| Participação em banca examinadora – Magistério Superior   | 0,1              |
| Orientação em Trabalhos de Conclusão de Curso – Magistério Superior   | 0,2              |
| <b>Total máximo de pontos no item II</b>  | <b>3,0</b>       |
| <b>III. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS –<br/>CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 2,0 pontos)</b> |                  |
| Livro publicado (didático, científico ou literário)   | 0,5              |

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

|   |            |
|---|------------|
| Capítulo de livro publicado   | 0,2        |
| Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área da seleção | 0,5        |
| Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B na área da seleção | 0,4        |
| Organizador/editor de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo editorial              | 0,3        |
| Ensaio ou resenhas publicados de natureza científica ou literária                               | 0,2        |
| Participação como Coordenador em Projeto de Pesquisa concluída                                  | 0,3        |
| Participação como Membro em Projeto de Pesquisa concluída                                       | 0,1        |
| Apresentação de trabalho em eventos científicos   | 0,2        |
| <b>Total máximo de pontos no item III</b>   | <b>2,0</b> |

**11.2** A análise e avaliação das inscrições serão realizadas considerando o Currículo Lattes e documentos comprobatórios relacionados à titulação, à experiência profissional e produção bibliográfica/técnica/artística, conforme o barema.

**11.3** O(a) candidato(a) deve comprovar o conceito Qualis dos artigos publicados através da união do PDF do artigo com o PDF da página da plataforma Sucupira em que conste o título e a classificação do periódico. Dessa forma, para cada conceito Qualis, deve haver um único PDF contendo os artigos e as respectivas comprovações.

**11.4** A classificação será realizada com base na avaliação do Barema. Será disponibilizada a lista de classificação em ordem decrescente e convocado o primeiro lugar para a vaga requerida o candidato que obtiver a maior pontuação, dentro do limite de vagas ofertadas.

## 12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**12.1** Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o candidato:

- Que tenha maior pontuação no primeiro descritor do eixo II do Barema disposto no item 11.1 do Edital (Docência em Ensino Superior na modalidade EaD – por semestre);
- Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- Maior idade.

**12.2** Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

## 13 DA DESCLASSIFICAÇÃO

**13.1** Será considerado desclassificado, o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos deste Edital.

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

## 14 DOS RESULTADOS

**14.1** Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação dos candidatos selecionados por área de inscrição.

**14.2** O resultado final estará disponível a partir do período previsto no Cronograma, a partir das 15h, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

## 15 DO PROGRAMA DE HABILITAÇÃO EM PROFESSOR FORMADOR

**15.1** Após o Resultado Final, serão convocados para o programa de habilitação em professor formador os candidatos aprovados.

**15.2** O “Programa de Habilitação em Professor Formador” será realizado sob a responsabilidade da SEAD, consistindo nos cursos online sem tutoria “**Modelo Pedagógico da Educação Aberta Digital UFRB**” (20h) e nos cursos online “**Moodle para Professores e Tutores EaD**” (34h) e “**Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD**” (51 horas), em nível de extensão, ministrados pela SEAD/UFRB através do site Ava Acadêmico da UFRB, disponível no endereço: <https://avaacademico.ufrb.edu.br/>, a ser realizado conforme o Cronograma disposto no Anexo III deste Edital.

**15.3** Os cursos do Programa de Habilitação em Professor Formador tem o objetivo de capacitar e avaliar os professores para acompanhamento de alunos por meio das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), bem como avaliar os candidatos quanto às suas competências digitais. Serão considerados aptos a atuarem como Professor Formador os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos na avaliação, na escala 0,0 (zero) a (100,0) cem.

**15.4** O candidato reprovado nos cursos de formação poderá participar de uma nova oferta do curso apenas uma vez, podendo a SEAD convocar outro candidato para suprir a vaga existente.

**15.5** O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar o certificado do referido curso no ato da assinatura do Termo de Compromisso da CAPES, ocasião da entrega da documentação conforme Cronograma disposto no Anexo III deste Edital.

**15.6** Todos os candidatos devem realizar o curso acima mencionado para estarem aptos a exercer a função de professor formador neste edital ou em ocasiões futuras.

## 16 DOS RECURSOS

**16.1** Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

**16.2** A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão em até 01 (um) dia útil.

**16.3** Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e às especificações estabelecidas neste Edital.

**16.4** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

16.5 Não será aceito recurso correio eletrônico/e-mail.

## 17 IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

17.1 Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de até 02 dias contados antes do início das inscrições, exclusivamente por meio eletrônico. O modelo do formulário segue no Anexo VI neste Edital.

17.2 A Comissão do Certame responderá à impugnação no prazo máximo de 05 dias úteis.

17.3 Se a resposta à impugnação resultar em alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será reposto na medida do período ultrapassado.

## 18 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

18.1 O resultado/classificação final e a convocação dos selecionados do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado conforme Cronograma disposto no Anexo III do edital em referência, a partir das 15 horas, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

## 19 DA CONVOCAÇÃO

19.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no Processo Seletivo serão convocados para atuar como professores no curso UAB abrangido por este Edital e deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, **digitalizados individualmente** e em formato PDF, para o e-mail [editais@sead.ufrb.edu.br](mailto:editais@sead.ufrb.edu.br), com a indicação de assunto: “**Documentos de Convocação – EDITAL SEAD nº (inserir número do Edital para o qual concorreu e foi convocado)**”, no período previsto no Cronograma.

19.2 O candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo:

- Termo de Compromisso do Bolsista preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>
- Declaração de Não Acumulação de Bolsas preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>
- Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, sucessão e comercialização, preenchido e assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>
- RG (Identidade);
- CPF (Quando não constar no documento de identidade);
- Comprovante da última titulação, com reconhecimento em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública;

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- Documento que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério de ensino superior, com reconhecimento em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública;
- Certificado do Curso do “Programa de Habilitação em Professor Formador” disponível no *site*: [avaacademico.ufrb.edu.br](http://avaacademico.ufrb.edu.br) e [avaead.ufrb.edu.br](http://avaead.ufrb.edu.br).

**19.3** Termos e declarações que não forem reconhecidos em cartório e/ou que não sejam validados digitalmente e/ou que não apresentem fé pública, não serão aceitos.

**19.4** Caso seja solicitado, o candidato deverá comparecer na sede da Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD, localizada à Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário – Centro – Cruz das Almas – Bahia para entrega dos documentos físicos.

**19.5** Em caso de não comparecimento (se for solicitado) e/ou ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga do cadastro reserva.

## 20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1** A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicará a anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

**20.2** O candidato convocado poderá ser desligado da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

**20.3** Quando não houver inscritos (aprovados), a comissão reabrirá o Edital com as vagas remanescentes.

**20.4** O candidato ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.

**20.5** Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

**20.6** A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

**20.7** A aprovação e classificação no Processo Seletivo não são garantias de convocação e de contratação para atuar no curso de que trata este Edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES para fomento do curso e pagamento das bolsas de Professor Formador.

**20.8** O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

**20.9** O Candidato selecionado receberá o limite de cotas de bolsas correspondentes à disciplina, as quais serão pagas/recebidas dentro do calendário acadêmico (semestre) a que se refere esta seleção.

**20.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital.

**20.11** Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do *e-mail*: [editais@sead.ufrb.edu.br](mailto:editais@sead.ufrb.edu.br).



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

Cruz das Almas – BA, 07 de julho de 2023.

**Sabrina Carvalho Machado**  
Superintendente de Educação Aberta e a Distância – Em exercício

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I

QUADROS DE VAGAS E REQUISITOS DE FORMAÇÃO

| CURSO   | DISCIPLINAS  | FORMAÇÃO EXIGIDA   | VAGA | CH  | COTA DE BOLSA |
|---|--|--|------|-----|---------------|
| Lic.<br>Interdisciplinar em<br>Artes – 1º<br>Semestre   | Temas de História<br>da Educação                   | Graduação em licenciatura em Pedagogia,<br>Artes, Letras, História e/ou áreas afins<br>Mestrado ou Doutorado em áreas afins à<br>área de conhecimento do componente                        | 01   | 68h | 03            |
| Lic.<br>Interdisciplinar em<br>Artes – 3º<br>Semestre   | Gênero, Psicologia e<br>Educação                   | Graduação em licenciatura ou<br>bacharelado Psicologia e Pedagogia<br>Mestrado ou Doutorado em Educação ou<br>Psicologia.  | 01   | 51h | 03            |
| Lic.<br>Interdisciplinar em<br>Artes – 3º<br>Semestre   | Arte e Comunicação<br>Visual                       | Graduação em licenciatura ou<br>bacharelado em Artes / artes cênicas ou<br>áreas afins Mestrado ou Doutorado<br>bacharelado em Artes / artes cênicas ou<br>áreas afins                     | 01   | 51h | 03            |
| Lic.<br>Interdisciplinar em<br>Artes – 6º semestre      | Arte, Novas Mídias<br>e Tecnologias                | Graduação em licenciatura ou<br>bacharelado em Artes / artes cênicas,<br>música, ou áreas afins<br>Mestrado ou Doutorado bacharelado em<br>Artes / artes cênicas, música ou áreas<br>afins | 01   | 51h | 03            |
| Lic.<br>Interdisciplinar em<br>Artes – 6º semestre      | Psicologia do<br>desenvolvimento e<br>aprendizagem | Graduação em licenciatura ou<br>bacharelado Psicologia, Pedagogia.<br>Mestrado ou Doutorado em Educação ou<br>Psicologia   | 01   | 51h | 03            |
| Lic.<br>Interdisciplinar em<br>Artes – 6º semestre      | Prática de Conjunto                                | Graduação em licenciatura ou<br>bacharelado em Música / artes / artes<br>cênicas<br>Mestrado ou Doutorado bacharelado em<br>Música / Artes / artes cênicas ou áreas<br>afins               | 01   | 68h | 03            |
| Lic em Música<br>Popular<br>Brasileira – 1º<br>semestre | Introdução ao<br>Estudo em EAD                     | Graduação em licenciatura ou<br>bacharelado em qualquer área Mestrado<br>ou Doutorado em qualquer área.  | 01   | 34h | 02            |

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

|  |                                       |  |    |     |    |
|--|---------------------------------------|--|----|-----|----|
| Lic em Música Popular Brasileira – 1º semestre | Rítmica                               | Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música, Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.  | 01 | 68h | 03 |
| Lic em Música Popular Brasileira – 1º semestre | Escrita e Leitura Musical I           | Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música, Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.  | 01 | 34h | 02 |
| Lic em Música Popular Brasileira – 3º semestre | Instrumento Harmônico II              | Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música, Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.  | 01 | 51h | 02 |
| Lic em Música Popular Brasileira – 3º semestre | Práticas Musicais Coletivas II        | Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música, Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.  | 01 | 34h | 02 |
| Lic em Música Popular Brasileira – 3º semestre | Ritmos Brasileiros de Matriz Africana | Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música, Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.  | 01 | 68h | 03 |
| Lic em Música Popular Brasileira – 3º semestre | História da Educação                  | Graduação em licenciatura em Pedagogia, Artes, Letras, História e/ou áreas afins Mestrado ou Doutorado em áreas afins à área de conhecimento do componente   | 01 | 68h | 03 |
| Lic em Música Popular Brasileira – 6º semestre | Etnomusicologia                       | Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música ou graduação em Ciências Sociais, antropologia ou História. Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou em Antropologia, Etnomusicologia ou áreas afins. | 01 | 34h | 02 |
| Lic em Música Popular Brasileira – 6º semestre | Música Indígena Brasileira            | Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música ou graduação em Ciências Sociais, antropologia ou História. Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou em Antropologia, Etnomusicologia ou áreas afins. | 01 | 51h | 03 |

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

|  |                             |  |    |     |    |
|--|-----------------------------|--|----|-----|----|
| Lic em Música Popular Brasileira – 6º semestre | Prática de MPB II           | Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música, Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.                            | 01 | 51h | 03 |
| Lic em Música Popular Brasileira – 6º semestre | Prática de Ensino da Música | Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música, ou graduação em Pedagogia. Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins. | 01 | 51h | 03 |
| Lic em Música Popular Brasileira - Optativa    | Análise Musical             | Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música, Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.                            | 01 | 34h | 02 |
| <b>Total</b>                                   |                             |  | 18 | -   |    |

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO II

EMENTAS DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

| CURSO                          | DISCIPLINA                                   | CH (h) | EMENTA  |
|--------------------------------|--|--------|---|
| Lic. Interdisciplinar em Artes | Temas de História da Educação                | 68h    | Compreende o fazer e refletir a História na e da Educação e a educação no processo histórico, analisando a construção sociocultural dos sujeitos, através da educação vivenciada experienciada na sociedade. Enfatiza-se a educação brasileira a partir da chegada dos europeus, refletindo sobre o modelo de educação Europeu trazido e implantado no que posteriormente se denominou de Brasil. Busca-se despertar interesse pela investigação a partir do fazer história-educação problematizando temas diversos tais como mulheres e educação, identidade docente, educação indígena, os negros e a educação, a criança e a educação, o jovem e a educação. |
| Lic. Interdisciplinar em Artes | Gênero, Psicologia e Educação                | 51h    | A problemática de gênero na psicologia e nos feminismos: implicações para o campo da educação. Psicologia Feminista. Masculino e Feminino: a produção sociocultural da diferença. Teorias Psicológicas e Estudos Feministas na compreensão da identidade de gênero. Performance e Performatividade de gênero: diálogos entre a psicologia social e os feminismos. Psicanálise e Feminismos: encontros e desencontros.   |
| Lic. Interdisciplinar em Artes | Arte, Novas Mídias e Tecnologias             | 51h    | Arte e tecnologia. Arte e Mídia. As novas configurações das linguagens artísticas associadas às mídias e às culturas eletrônicas e digitais. Os diálogos entre as narrativas, corpo, presença, palco, performance, técnicas/tecnologias criativas nos processos de produção, circulação e consumo de experiências estéticas. Interatividades e interações em campos digitais e imersivos. As redes telemáticas, arte e consumo. O espetáculo no contexto das culturas digitais. Fruição, mídia e tecnologias.   |
| Lic. Interdisciplinar em Artes | Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem | 51h    | Estudo de diferentes perspectivas teóricas acerca do desenvolvimento e da aprendizagem infantil, representadas, especialmente, pelas figuras de teóricos como Piaget, Vigotski e Wallon. A relevância do social nessas diferentes perspectivas teóricas e suas implicações para o campo da educação. As contribuições dessas diferentes perspectivas teóricas para pensar a educação e o desenvolvimento de crianças de 0 a 12 anos de idade, no que diz respeito às dimensões afetivas, cognitivas, psicomotoras e da formação do “Eu”.  |
| Lic. Interdisciplinar em Artes | Prática de Conjunto                          | 68h    | Prática de instrumento em grupo para vivenciar habilidades individuais e coletivas. Ferramentas para leitura, solfejo, afinação, estilo e escolhas interpretativas. Arranjo e Regência. Os estudantes serão estimulados a elaborar e reger seus próprios arranjos e composições. Grupos formados de acordo com os intérpretes e instrumentos disponíveis e as integrações entre instrumentos e vozes. Com realização de apresentações públicas ao   |

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

|                                   |                                |     |  |
|-----------------------------------|--------------------------------|-----|--|
|                                   |                                |     | final do semestre composta de repertórios variados. Aplicação didática do conhecimento específico da pedagogia da prática coletiva. Ênfase na iniciação e nível 1. Exercícios e arranjos musicais com semibreves, mínimas, semínimas e suas pausas com apenas cinco notas musicais.  |
| Lic. Interdisciplinar em Artes    | Arte e Comunicação Visual      | 51h | As artes visuais e o design. A imagem digital e o sensorio. A ressignificação dos códigos e das linguagens imagéticas pelo ambiente digital. A comunicabilidade dos objetos.   |
| Lic. em Música Popular Brasileira | Introdução ao Estudo em EAD    | 34h | Fundamentos teóricos e metodológicos que orientam o estudo na educação a distância digital. O Sistema Universidade Aberta do Brasil e a UFRB Virtual; Ambientes virtuais de aprendizagem e comunidades virtuais de Aprendizagem. Regras de convivência para participação em comunidades virtuais e as ferramentas de comunicação: emoticons, netiqueta, clareza, citações e diretrizes de feedback. Sistema de avaliação na educação online. Ambientação na Plataforma AVA Moodle. Iniciação ao uso das ferramentas (síncronas e assíncronas) de apoio ao ensino e aprendizagem.   |
| Lic. em Música Popular Brasileira | Rítmica                        | 68h | Ritmos vinculados aos principais gêneros e estilos musicais brasileiros e seus contextos de prática. Consciência e percepção rítmica: associações com a performance, a leitura e a escrita musical. Ritmos simples e compostos e suas notações. Composição, análise e improvisação rítmicas. Distintas possibilidades gráficas para notações rítmicas. Percussão corporal e movimento. Práticas pedagógicas vinculadas ao estudo da rítmica. Prática em conjunto. Atividades práticas com instrumentos e ritmos brasileiros.   |
| Lic. em Música Popular Brasileira | Escrita e Leitura Musical I    | 34h | Fundamentos da escrita musical: o eixo vertical (alturas) e o eixo horizontal (tempo). Elementos da escrita e seu uso prático na transcrição da escuta: notas, claves, pautas, figuras rítmicas. Relações entre notas: alturas relativas altura definida, melodia (contorno). Intervalos. Acidentes. Escrita rítmica: relações de dobro e metade. A função do ponto de aumento. Escrita métrica: compassos, divisões, células, timeline, escrita métrica livre (sem compasso), polimetria. Dinâmica, articulação, acentos, agógica. Notações específicas: técnicas instrumentais (tablaturas, gráficos de posições em instrumentos, arcadas, dedilhados, etc); harmônicas (cifras alfanuméricas, baixo cifrado, graus harmônicos); outros exemplos. Notação verbal. Notação gráfica. |
| Lic. em Música Popular Brasileira | Instrumento Harmônico II       | 51h | O uso do polegar e os dedilhados (Violão); Técnicas de digitação (teclado). Leitura musical. Acordes. Levadas rítmicas. O violão e o teclado na educação musical.  |
| Lic. em Música Popular Brasileira | Práticas Musicais Coletivas II | 34h | A regência de conjuntos musicais vocais, instrumentais e mistos. O regente enquanto educador musical. A atividade vocal de conjunto. O corpo como instrumento de exploração rítmica coreográfica, musical e expressiva. A atividade instrumental de conjunto em suas diversas manifestações. Metodologia de ensino coletivo. Seleção de repertório   |



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

|                                   |                                       |     |   |
|-----------------------------------|---------------------------------------|-----|---|
|                                   |                                       |     | e/ou composição musical para o ensino de música popular brasileira na escola. Criação e/ou proposição de repertórios, trilhas sonoras e arranjos.   |
| Lic. em Música Popular Brasileira | Ritmos Brasileiros de Matriz Africana | 68h | Padrões rítmicos característicos e aplicação destes aos principais instrumentos vinculados à diversidade de expressões musicais brasileiras de matriz africana. Práticas coletivas e individuais vinculadas às tradições do repertório abordado. Linhas-guia e seu papel de fio condutor da trama musical de alguns ritmos de matriz africana. Instrumentos e práticas comuns aos contextos das manifestações musicais trabalhadas.   |
| Lic. em Música Popular Brasileira | História da Educação                  | 68h | A História da Educação na confluência entre História e Educação. A educação na Antiguidade Clássica. A educação medieval. Práticas escolares na sociedade imperial. A educação jesuítica para os colonos. A escola brasileira na Ditadura Militar, no estado Novo e na República Populista. A educação no projeto republicano de Brasil. O humanismo, a modernidade, a educação reformada. O Iluminismo e as reformas educacionais dos séculos XVIII e XIX. A sociedade do trabalho e os movimentos por uma nova escola. A Escola Nova no Brasil. A educação nos séculos XX e XXI: o liberalismo e o neoliberalismo. As perspectivas atuais da educação.  |
| Lic. em Música Popular Brasileira | Etnomusicologia                       | 34h | Fundamentos da etnomusicologia. História da etnomusicologia: da musicologia comparada aos estudos de folclore e à antropologia da música. Definições de etnomusicologia. Abordagem dos métodos, teorias, conceitos, análises e interdisciplinaridades. A pesquisa etnomusicológica: trabalho de campo e etnografia das práticas musicais. Música, memória e contextos sociais. Etnomusicologia no Brasil. Potencialidades socioculturais do estudo da etnomusicologia contemporânea. Etnomusicologia e as políticas de salvaguarda e de patrimônios musicais. Etnomusicologia aplicada e pesquisa participativa.  |
| Lic. em Música Popular Brasileira | Música Indígena Brasileira            | 51h | Os índios antes de Cabral: arqueologia, história e memória da música indígena no Brasil. A etnomusicologia das terras baixas da América do Sul. Estrutura da Música Indígena Brasileira. A contribuição da música dos povos indígenas a cultura e sociedade brasileira. Palavras torcidas, metáfora, ritual e personificação nos cantos xamanísticos ameríndios. Música e identidade indígena. Paisagem sonora: o sentido mítico do som e práticas musicais: ressonâncias estéticas da música tribal dos indígenas brasileiros. Instrumentos musicais indígenas brasileiros. Sopros da Amazônia: sobre as músicas das sociedades Tupi-Guarani. Música indígena do Brasil e Música Brasileira: encontro de culturas? |
| Lic. em Música Popular Brasileira | Prática de MPB II                     | 51h | Continuação dos assuntos abordados, porém com exercícios e práticas mais avançadas em relação ao componente curricular homônimo anterior. Prática musical orientada a partir de repertório de Música Popular Brasileira em suas diferentes vertentes e períodos; Prática individual e coletiva. Formação de pequenos grupos e/ou bandas (conforme proximidade geográfica). Produção de repertório passível de   |

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

|                                   |                             |     |  |
|-----------------------------------|-----------------------------|-----|--|
|                                   |                             |     | ser executado em lugares públicos; simulação de apresentações. Análise da MPB e suas diferentes grafias. Os conjuntos vocais e/ou instrumentais de música popular brasileira. Preparação para apresentação pública, escolha do repertório, técnicas de ensaio e memorial descritivo da atividade. Apreciação da música popular brasileira e suas principais correntes históricas e sociais. Com realização de apresentações públicas ao final do semestre composta de repertórios variados. Aplicação didática do conhecimento específico da pedagogia da prática coletiva.  |
| Lic. em Música Popular Brasileira | Prática de Ensino da Música | 51h | Planejamento e implementação de ações didáticas baseadas nas metodologias em educação musical. Análise e discussão de propostas metodológicas para o ensino musical escolar. Desenvolvimento de material didático. Avaliação em música. Ensino coletivo de instrumentos musicais.  |
| Lic. em Música Popular Brasileira | Análise Musical             | 34h | Estabelecimento das bases da análise do repertório tonal. Explanação sobre os procedimentos de manipulação motivica e sobre processos de elaboração de relações discursivas / formais de curto e longo prazo; estabelecimento das bases da análise do repertório pós-tonal. Conscientização do aluno para os parâmetros de organização do discurso musical no repertório do século XX e XXI. Exposição de ferramentas analíticas para abordagem do repertório contemporâneo. Análise da música popular a partir da audição e da escrita. Os “Acontecimentos Musicais”. Os Níveis de Escuta/Estética. Análise melódica e estrutural da improvisação. Estudo dos Ritmos na Música de Tradição Popular, Popular Urbana e na Música Étnica. Análise formal da música Erudita adaptada à Música Popular (discursos longos). Estudo e análise das formas musicais da música tonal. Técnicas de Análise Musical. Música instrumental dos séculos XVIII e XIX. Pequenos elementos da forma musical. Pequenas formas musicais. Estudo e análise das formas musicais da música tonal. Técnicas de Análise Musical. Música instrumental dos séculos XVIII e XIX. Grandes formas musicais. |

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO III**

| <b>Cronograma</b>   |                 |
|---|-----------------|
| <b>Atividades</b>   | <b>Datas</b>    |
| Divulgação de Edital  | 16/06/2023      |
| Impugnação do Edital  | 10/07/2023      |
| Período de Inscrição  | 11 a 17/07/2023 |
| Homologação das inscrições  | 18/07/2023      |
| 1ª Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições   | 19/07/2023      |
| Resultado da Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições   | 20/07/2023      |
| Resultado Preliminar  | 20/07/2023      |
| 2ª Interposição de recurso mediante Resultado   | 21/07/2023      |
| Resultado da interposição de recurso mediante Resultado   | 24/07/2023      |
| Resultado Final pós recurso e Convocação  | 24/07/2023      |
| Curso “Modelo Pedagógico da Educação Aberta Digital UFRB” (20h), link de acesso será enviado por e-mail aos candidatos. | 24 a 27/07/2023 |
| Envio de Documentos à UFRB/SEAD   | 28/07/2023      |
| Início das atividades   | Agosto 2023     |

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO IV**

**Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 20\_\_

Eu \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade de Professor do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

---

Nome completo do bolsista

**Observação:** A assinatura do bolsista deverá ter firma reconhecida em cartório e/ou ser digitalmente validada e/ou, por meio de fé pública.

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO V

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº /2016

| Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios |  |                                       |  |
|--|--|---------------------------------------|--|
| 1. Data do cadastramento *   |  |                                       |  |
| 2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *               |  |                                       |  |
| 3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *                                    | <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão<br><input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado |                                       |  |
| 4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *                                    |  |                                       |  |
| 5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *                                       | <b>PROFESSOR FORMADOR</b>  |                                       |  |
| 6. Número do CPF *   |  |                                       |  |
| 7. Nome Completo *   |  |                                       |  |
| 8. Profissão *   |  |                                       |  |
| 9. Sexo *  | <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F  | 10. Data de Nascimento *              |  |
| 11. N° documento de identificação *  |  | 12. Tipo documento de identificação * |  |
| 13. Data de Emissão do documento *   |  | 14. Órgão Expedidor do documento *    |  |
| 15. Unidade Federativa Nascimento *  |  | 16. Município Local Nascimento *      |  |
| 17. Estado Civil *   | <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a)<br><input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável   |                                       |  |
| 18. Nome cônjuge   |  |                                       |  |
| 19. Nome do Pai  |  |                                       |  |
| 20. Nome da Mãe *  |  |                                       |  |
| <b>Endereço para Contato</b>   |  |                                       |  |
| 21. Endereço Residencial *   |  |                                       |  |
| 22. Complemento do endereço  |  |                                       |  |
| 23. Número   | 24. Bairro   | 25. CEP *                             |  |
| 26. Unidade Federativa *   |  | 27. Município *                       |  |
| 28. Código DDD *   | 29. Telefone de contato *  | 30. Telefone celular *                |  |
| 31. E-mail de contato *  |  |                                       |  |
| <b>Dados da Formação em Nível Superior</b>                                   |  |                                       |  |
| 32. Área do último Curso Superior Concluído *                                |  |                                       |  |
| 33. Último curso de titulação *  |  |                                       |  |
| 34. Nome da Instituição de Titulação *                                       |  |                                       |  |
| <b>Informações Bancárias</b>   |  |                                       |  |
| 35. Banco *  |  |                                       |  |
| 36. Agência *  |  |                                       |  |
| 37. Conta Corrente*  |  |                                       |  |
| <b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>                                       |  |                                       |  |
| Denominação  | Sigla  |                                       |  |
| DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  | DED/CAPES  |                                       |  |
| <b>Endereço</b>  |  |                                       |  |
| SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF      |  |                                       |  |

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

**Atribuições do Bolsista**

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

**Dos produtos**

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

**Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).**

- (a) ( ) **CC-BY-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) ( ) **CC-BY**: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) ( ) **CC-BY-NC-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) ( ) **CC-BY-NC**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

**Declaração**

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes \_\_\_\_/2016.

**A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.**

(  ) PROFESSOR FORMADOR I

OU

(  ) PROFESSOR FORMADOR II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Local

Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO VI**

**SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSORES PARA ATUAR NOS CURSO DE  
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES LICENCIATURA  
PLENA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA  
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Cruz das Almas, \_\_/\_\_/2023.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

**I – Dados do Impugnante:**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Impugnação ao Edital nº xx/20xx do Processo Seletivo Público para Seleção de Professores para atuar no Curso de Especialização em Ensino de Ciências para os Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciência é Dez!, na modalidade a distância, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

**II– Fundamentação da Impugnação**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO VII**

**MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO *ON-LINE***

Disponibilizado no sítio do edital [www.ufrb.edu.br/ead/](http://www.ufrb.edu.br/ead/)

| <b>Dados pessoais</b>                     |  |
|---|--|
| Nome completo                             |  |
| Centro de Ensino/UFRB                     |  |
| Data de nascimento (dia/mês/ano)          |  |
| No. Registro Geral (RG)                   |  |
| No. Cadastro Pessoas Físicas (CPF)        |  |
| Telefone celular (com DDD)                |  |
| E-mail                                    |  |
| Endereço                                  |  |
| Complemento                               |  |
| Bairro                                    |  |
| Cidade                                    |  |
| CEP                                       |  |
| Unidade da Federação (UF)                 |  |
| <b>Selecionar o componente curricular</b> | <i>Opção para até dois componentes (marcar campo obrigatório para 1)</i> |

| <b>Requisitos de Inscrição</b>   |   |
|--|---|
| Documento oficial com foto   | <i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i> |
| Anexar Comprovante de vínculo com instituição de ensino, localizada no estado da Bahia               | <i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i> |
| Anexar comprovante de experiência de, no mínimo, 1 ano no exercício do magistério no Ensino Superior | <i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i> |



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

|   |   |
|---|---|
| Documentos referentes à formação exigida conforme Anexo I   | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF                      |
| Currículo Lattes  | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF                      |
| Link do currículo lattes  |   |
| Possui Bolsa CAPES?   | ( ) sim ( ) não   |
| <b>Documentos referentes ao item 11.1 do Edital</b>   |   |
| <b>I. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS - CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 3,0 pontos)</b>  |   |
| Doutorado na área   | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo  |
| Doutorado em outra área   | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo  |
| Mestrado na área  | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo  |
| Mestrado em outra área  | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo  |
| Especialização na área  | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo  |
| Especialização em outra área  | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo  |
| Graduação no curso do componente curricular de inscrição  | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo  |
| <b>II. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS - CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 3,0 pontos)</b> |   |
| Docência em Ensino Superior na modalidade EaD - por semestre  | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo  |
| Docência em curso de extensão   | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 05 arquivos |
| Conferência, palestra, seminário ou curso ministrado  | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos   |

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

|   |  |
|---|--|
| Organização de evento (didático, científico ou literário)   | <i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 06 arquivos</i> |
| Experiência acima de 3 anos no ensino superior  | <i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i> |
| Experiência até 3 anos de no ensino superior  | <i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i> |
| Experiência no componente curricular de inscrição até os 2 últimos semestres  | <i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i> |
| Participação em banca examinadora - Magistério Superior   | <i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i> |
| Orientação em Trabalhos de Conclusão de Curso - Magistério Superior   | <i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i> |
| <b>III. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS - CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 2,0 pontos)</b> |  |
| Livro publicado (didático, científico ou literário)   | <i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i> |
| Capítulo de livro publicado   | <i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01 arquivo</i>  |
| Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área da seleção                                     | <i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i> |
| Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B na área da seleção                                     | <i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i> |
| Organizador/editor de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo editorial  | <i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01 arquivo</i>  |
| Ensaio ou resenhas publicados de natureza científica ou literária   | <i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i> |
| Participação como Coordenador em Projeto de Pesquisa concluída  | <i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i> |
| Participação como Membro em Projeto de Pesquisa concluída   | <i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01 arquivo</i>  |
| Apresentação de trabalho em eventos científicos   | <i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos</i> |

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO VIII

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS

**CEDENTE:** COLOCAR NOME COMPLETO DO CEDENTE

**CESSIONÁRIO:** Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

**OBJETO:** Cessão de Direitos Autorais sobre a OBRA (DISCIPLINA)

Pelo presente instrumento particular **NOME COMPLETO DO CEDENTE** de nacionalidade **COLOCAR A NACIONALIDADE**, portador do RG nº. **COLOCAR NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. **COLOCAR NÚMERO**, residente à **COLOCAR ENDEREÇO**, doravante denominado (s) **CEDENTE (s)** e a **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**, fundação pública instituída pelo Decreto nº. 524/1992, de 19 de maio de 1992, consoante a Lei nº. 8.405/1992, de 09 de janeiro de 1992, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.889.834/0001-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I e II, segundo andar do Ministério da Educação em Brasília-DF, neste ato representada pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, criada pela Lei Federal nº. 11.151/2005, de 29 de julho de 2005, mantida pela União, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.800/0001-62, localizada à Rua Rui Barbosa, 710, Centro - CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA, doravante designada **CESSIONÁRIA**, contratam, sob a regência da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998, por esta e na melhor forma de direito, a **CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS** sobre obra produzida com apoio da Universidade Aberta do Brasil, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Caracterização do objeto da Cessão**

1.1. Será designada “OBRA”, no âmbito do presente contrato, o (LIVRO/MATERIAL PEDAGÓGICO/VIDEOAULA/AMBIENTE VIRTUAL) da disciplina **COLOCAR NOME DA DISCIPLINA** do Curso **COLOCAR NOME DO CURSO** de titularidade do(s) CEDENTE(S), produzida com o apoio financeiro deferido pela CESSIONÁRIA, mediante concessão de Bolsa CAPES no âmbito do Sistema UAB – Universidade Aberta do Brasil.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto da Cessão**

2.1. O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, parcialmente, os direitos autorais patrimoniais referentes à OBRA em questão, nos termos da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998.

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

2.2. O(s) CEDENTE(S) transfere(m) à CESSIONÁRIA, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter **gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo**, os direitos autorais relativos à OBRA.

2.3. Reservam-se ao(s) CEDENTE(S) os direitos de utilização da OBRA, sob qualquer forma, inclusive, a exploração comercial, mesmo na vigência da presente cessão, cujo objeto deverá, em qualquer hipótese, ser preservado.

2.4. A cessão objeto deste termo abrange o direito da CESSIONÁRIA usar a OBRA, como lhe aprouver sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio, desde que destinado ao atendimento dos fins do Sistema UAB.

2.5. Da mesma forma, fica o CESSIONÁRIO autorizado a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a sua distribuição, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da OBRA.

2.6. O material cedido ficará disponível nos sítios institucionais da EduCapes e da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (incluindo na plataforma *Moodle*), para tanto com acesso também pela plataforma do *Youtube*, quando material audiovisual.

2.7. Os materiais estarão sob licença *Creative Commons 4.0*.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Remuneração**

3.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ter cedido a OBRA para o CESSIONÁRIO a título gratuito, sem que disso seja devida ao(s) CEDENTE(S) qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações**

4.1. CEDENTE(S) e CESSIONÁRIO se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste instrumento particular de contrato de cessão de direitos autorais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Titularidade**

5.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, ao CESSIONÁRIO, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da OBRA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade**

6.1. O(s) CEDENTE(S) assume(m) ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA.

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

6.2. Responsabiliza(m)-se o(s) CEDENTE(S) por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, declarando que o conteúdo da obra cedida é de sua exclusiva autoria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Do Registro**

7.1. É facultado ao CESSIONÁRIO promover o registro da OBRA previsto no artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, não estando a OBRA registrada, bem como o registro em Cartório de Títulos e Documentos ou, ainda, junto a outros órgãos especializados.

7.2. O CESSIONÁRIO poderá, ainda, averbar a presente CESSÃO à margem do registro a que se refere o artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, ou não estando a obra registrada, poderá o instrumento de cessão ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, CEDENTE(S) e CESSIONÁRIA, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA(S)  
CEDENTE(S)**

\_\_\_\_\_  
**Katia Silene Ferreira Lima Rocha**

**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
CESSIONÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**